



MUNICÍPIO DE GASPAR

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GASPAR E A APAE

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 83.102.244/0001-02, com sede na Avenida das Comunidades, 133, Centro, CEP 89110-085 - Gaspar/SC, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Senhor, **Secretário Municipal de Assistência Social, Salésio Antônio da Conceição** Portador do CPF nº 028.363.329-80, residente na Rua Pedro Schmitt Júnior, nº 1.350 – Bairro Poço Grande, Gaspar – SC, CEP 89.115-210. Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº 9.687, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM no dia 04 de janeiro de 2021, e a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar**, inscrita no CNPJ sob nº 83.794.982/0001-68, com sede Rua Mafra, nº 99, Bairro: Santa Terezinha. CEP: 89.114-232, Gaspar, Santa Catarina, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representa pelo **PRESIDENTE, Senhor Clarindo Francisco Fantoni**, portador do CPF nº 482.974.889-34, residente na Rua José Schwartz, nº 110 – Bairro: Sete de Setembro, CEP: 89.114-886, Gaspar, Santa Catarina, RESOLVEM celebrar o presente termo de fomento registrado sob o nº 01/2022 regendo-se pelo disposto da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício de 2022, na Lei 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014, Decreto nº 8.798, de 30 de maio de 2019, Edital de Chamamento Público 01/2021 - CMDCA de Gaspar/SC, consoante o processo administrativo nº 001/2022.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 DO OBJETO

1.1 O presente aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022, tem por objeto alterar o prazo de vigência previsto na cláusula 9, com fundamento no artigo 55 da Lei nº 13.019/14 e conforme solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, passando a ser de **120 (cento e vinte) dias a partir de 23 de fevereiro de 2023**.

1.2 Com a alteração do prazo de vigência, o cronograma de desembolso passará a vigorar conforme abaixo especificado:



MUNICÍPIO DE GASPAR

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (MÊS)								
AÇÃO	2022/2023							
	ABRIL/22	MAIO/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22
1 (1.1 e 1.2)	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00
	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABRIL/23	MAIO/23	JUN/23	-
	17.700,00	0,00	17.700,00	17.700,00	5.300,00	0,00	0,00	
TOTAL ACUMULADO DA CONCEDENTE: R\$ 200.000,00								

2 DA PUBLICAÇÃO

2.1 A eficácia do presente aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022 fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ser providenciada pela CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Gaspar, 07 de fevereiro de 2023.

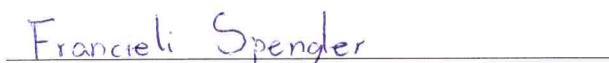

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal



CLARINDO FRANCISCO
FANTONI
Presidente da entidade APAE
CPF: 482.974.889-34


AMANDA FISCHER MIGUEL
Presidente do CMDCA
CPF 042.125.529-30


Prefeitura Municipal de Gaspar
Salésio Antônio da Conceição
Secretário de Assistência Social
SALÉSIO ANTÔNIO DA
CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de
Assistência Social
CPF: 028.363.329-80

Testemunhas:


Nome: Francieli Spengler
CPF: 058613039-79


Nome: Marilete Zimmermann
CPF: 652.310.669-15